

LEI NÚMERO 1.229, de 24 de Fevereiro de 1978

**"Abre crédito especial na
na termino da construção
da piscina".**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedad,
Estado de São Paulo etc.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedad, -
Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedad, autori-
zada a abrir um crédito especial no valor de -
R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para
atender as despesas com o termino das obras
de construção da piscina.**

**Artigo 2º - Para atender a disposição de que trata o artigo 1º
da presente Lei, serão utilizados recursos do -
excesso de arrecadação do presente exercício, no
valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedad, em 24 de Fevereiro
de 1978.**

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na mesma data supra

**Enquanto Valer de Piedad
M.O. da Administração.**